

LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2009.

**INSTITUI O HINO COMO SÍMBOLO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL.**

Rafael Kochenborger, Prefeito Municipal Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, IV, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, como símbolo do Município, o Hino Municipal de Coqueiros do Sul com letra e música de Nicetio Endler, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O Hino do Município tem a seguinte letra:

- 1- *Pioneiros, partindo de plagas distantes,
Mensageiros de um novo pororá,
Cultura de raças vibrantes,
Fizeram da terra o futuro florir,
Fizeram do sonho a colheita do amor.*
- 2- *Com Fé no trabalho, pujante Coqueiros do Sul,
Nascem garbosos no alto dos montes,
Brilhando qual luz no Céu de infinitos;
E o povo feliz, feliz traçou horizontes
Cantando as vitórias do bom lavrador.*
- 3- *Abrindo caminhos, o olhar no futuro,
O trabalho abençoado com fé no Senhor,
O progresso será o fruto de todos,
Unindo seu povo em fraterno amor,
Unindo seu povo em fraterno amor.*
- 4- *Coqueiros do Sul, a terra que amamos,
A tua grandeza o povo bendiz,
Tua gente trabalha com mãos calijadas
E canta as glórias de um povo feliz,
De um povo feliz, de um povo feliz,
De um povo feliz, de um povo feliz.*

Art. 3º O Hino do Município tem a seguinte música, conforme composição pautada que passa a integrar a presente Lei como anexo único.

Art. 4º O Hino instituído por esta Lei será executado em todas as comemorações oficiais do Município.

Parágrafo Único. Adotar-se-ão, para os efeitos deste artigo, os mesmos critérios e ritos estabelecidos pela legislação dos símbolos nacionais, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, aos 25 dias do mês de maio de 2009.

**Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Eunir José Knop
Sec.Adm.Ind.e Comércio

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Nome completo: NICETIO ENDLER

C.P.F.: 040.500.290/49

Sexo: MASCULINO

Endereço: RUA JOÃO NERI DOMINGOS 127, CARAZINHO - RS

CEP: 99.500-000

Declaro e concordo em ceder todos direitos autorais e de propriedade ao MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL, sobre a obra do hino do Município de Coqueiros do Sul, cuja letra transcrita abaixo e cuja música consta da composição pautada em anexo.

- 1- *Pioneiros, partindo de plagas distantes,
Mensageiros de um novo porvir,
Cultura de raças vibrantes,
Fizeram da terra o futuro florir,
Fizeram do senhor a colheita do amor.*

- 2- *Com Fé no trabalho, pujante Coqueiros do Sul,
Nasceu garboso no alto dos montes,
Brilhando qual luz no Céu de infinitos;
E o povo feliz, feliz traçou horizontes
Cantando as vitórias do bem lavorader.*

- 3- *Abrindo caminhos, o olhar no futuro,
O trabalho abençoado com fé no Senhor,
O progresso será o fruto de todos,
Unindo seu povo em fraterno amor,
Unindo seu povo em fraterno amor.*

- 4- *Coqueiros do Sul, a terra que amamos,
A tua grandeza o povo bendiz,
Tua gente trabalha com mãos calçadas
E canta as glórias de um povo feliz,
De um povo feliz, de um povo feliz,
De um povo feliz, de um povo feliz.*

Com o presente Cessão de Direitos Autorais, DECLARO para todos os fins que nada mais tenho a reclamar no presente ou no futuro em relação à referida obra musical, passando todos os direitos em relação à mesma, ao MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL.

Coqueiros do Sul RS, 25 de maio de 2.009

Nicetio Endler

HONRA AO MÉRITO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERE A**

NICETIO ENDLER

**COMO HOMENAGEM AO MÉRITO PELA COMPOSIÇÃO DO HINO DO
MUNICÍPIO, FAZENDO JUS A ESTA PROVA DE DISTINÇÃO DA COMUNIDADE.**

COQUEIROS DO SUL RS, 25 DE MAIO DE 2009.

**RAFAEL KOCHENBORGER
PREFEITO MUNICIPAL**